



Estado do Rio Grande do Sul  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM PROGRESSO**

Av. Castelo Branco, 685 - CEP 98575-000  
Fone/fax 55.3528.6102 - 3528.6104  
[licitacoes@bomprogresso.rs.gov.br](mailto:licitacoes@bomprogresso.rs.gov.br) [licitacoes.bp@bol.com.br](mailto:licitacoes.bp@bol.com.br)

**Aditivo nº 008/2017**

**4º TERMO ADITIVO - CONTRATO DE LOCAÇÃO DE SOFTWARE**

Que celebram entre si, o Município de Bom Progresso, Estado do Rio Grande do Sul, Órgão de Direito Público, inscrita no CNPJ n.º 94.726.353/0001-17, com sede na Avenida Castelo Branco 685, Cidade de Bom Progresso - RS, representada neste ato pelo Prefeito Municipal Sr. Armindo David Heinle, brasileiro, casado, residente e domiciliado nesta cidade de Bom Progresso - RS, portador do CPF sob n.º 087.449.630-68 doravante denominado de **CONTRATANTE**, e de outro lado a Empresa BKR Informática LTDA, com sede à Av. Ipiranga, 1190, 2º andar na cidade de Chiapetta, Estado do Rio Grande do Sul, inscrita no CNPJ sob o n.º 73.255.093/0001-79, inscrição estadual n.º 184/0003720, de ora em diante denominado **CONTRATADO**, de comum acordo e amparado na Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações posteriores, **DECLARAM** pelo presente instrumento e na melhor forma de direito ter justo e contratado, entre si a locação de software de sistema de uso em secretarias do município, conforme descrito na cláusula segunda que trata dos preços:

**CLÁUSULA PRIMEIRA** - O do presente Termo Aditivo consiste em:

- Aditar o prazo de doze meses do seguinte sistema a partir da data de 01/03/2017: **SAES – SISTEMA DE CONTROLE DE PRODUÇÃO AGROPECUARIA, EMPRESAS E SERVIÇOS**; Passando a vigorar o valor de R\$ 154,41 (Cento e Cinquenta e Quatro Reais e Quarenta e Um Centavo), com base na variação do IGPM (5,38%).
- Aditar o prazo de doze meses do seguinte sistema a partir da data de 01/03/2017: **EDUCAR**; Passando a vigorar o valor de R\$ 407,73 (Quatrocentos e Sete reais e Setenta e Três centavos), com base na variação do IGPM (5,38%).

**CLAUSULA SEGUNDA** – Permanecendo inalteradas as demais cláusulas do Contrato original.

E, por estarem desta forma justos e contratados, firmam o presente aditivo com duas (02) testemunhas, em 03(três) vias de igual teor e forma sem emendas e entrelinhas, para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

Prefeitura Municipal de Bom Progresso - RS, 01 de março de 2017.

  
**ARMINDO DAVID HEINLE**  
**PREFEITO MUNICIPAL**  
**Contratante**

  
**BKR INFORMÁTICA LTDA**  
**Contratada**

Testemunhas:



